



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**

Às 10h35min (dez horas e trinta e cinco minutos) do dia 04.05.2016 (quatro de maio de dois mil e dezesseis), na Sala de Reuniões da Clínica Padre Antônio Rezende de Souza, situada a Avenida Valter Franco, nº682, Bairro: Centro, Malhador/SE, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela **Portaria nº 127, de 07 de outubro de 2015**, para dar continuidade Processo Licitatório: 09/2016, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, tendo como partícipes o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 07, de 17 de fevereiro de 2014”**, em face da não intenção de apresentar recurso por parte do licitante, decide proceder ao julgamento dos documentos relativos à habilitação da empresa **Sales Comércio e Serviços Eireli – ME**, classificadas no respectivo certame. Procedido à abertura do envelope contendo a documentação, após análise e conferência das mesmas, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação. Foi disponibilizado para os licitantes presentes a documentação relativa a habilitação da referida empresa.....

**A documentação relativa para a HABILITAÇÃO: Sales Comércio e Serviços Eireli - ME**

01	Contrato Social	OK
02	Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado	OK
03	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.	OK
04	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal	OK
05	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	OK
06	Certidão de regularidade de situação para com a Fazenda Estadual	OK
07	Certidão de regularidade de situação para com a Fazenda Municipal	OK
08	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);	OK
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	OK
10	Certidões Negativas de Falência e Concordata	OK
11	Declaração relativa à Trabalho de Menores	OK
12	Declaração relativa a Fatos Impeditivos	OK
13	Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características	OK

Procedido à abertura do envelope contendo a documentação, após análise e conferência das mesmas, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação, verificou-se que a referida empresa classificada foi considerada HABILITADA. Foi disponibilizado para equipe de Apoio os documentos de habilitação para verificação de sua conformidade, não havendo contestação por parte dos mesmos. É expressa a falta de manifestação imediata e motivada de Recurso por parte de todos os licitantes presentes, de acordo com o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02. Depois de cumpridas as formalidades do art. 43, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que atende subsidiariamente a Lei 10.520/02. Assim fica declarada HABILITADA, e respectivamente VENCEDORA do certame a empresa **Sales Comércio e Serviços Eireli – ME**. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada e seguirá para apreciação da Senhora Prefeita.

MARCELO DO CARMO MATOS  
Pregoeiro

CLAÚDIA CRISTIANE SANTOS ARAÚJO  
Apoio

JOSEANE ANDRADE DOS SANTOS  
Apoio

**LICITANTES:**

Empresa	Credenciado	Assinatura
SALES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	Alan Assis Menezes	